



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 (Processo Administrativo nº 23349.004022/2022-27)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2023

O Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*, com sede na Rodovia BR 280, km 27, Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado pelo Diretor-Geral Cleder Alexandre Somensi, nomeado pela Portaria nº 100, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº xx368xx considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022, publicada no Diário Oficial da União em 27/02/2023, processo administrativo nº 23349.004022/2022-27, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Áudio e Vídeo para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – *campi* Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Reitoria, especificados no item 01 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 5/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVA TECH INFORMATICA LTDA - 28.706.488/0001-96 Rua: Avenida Juscelino K. de Oliveira nº136, sala 04, Bairro Seminário, Taió/SC CEP: 89190-000 Telefone: (47) 3562-1878 Email: doc@infoinovatech.com.br Responsável Legal – Francieli Bagatoli							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
74	Freezer e refrigerador horizontal dupla ação. Capacidade 534 litros, no mínimo, com duas tampas cegas e rodinhas para facilitar a locomoção. Degelo Manual.	CONSUL	CHB 53	Unidade	06	R\$ 3.549,00	12 meses



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	Consumo 75,1 kv, 220v, Pode ser usado como freezer ou refrigerador. Dreno frontal, externo. Freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ Refrigerador:+1 °C a +5 °C. Dimensões aproximadas: A 96 X L 1,4 X P 78 cm. Cor Branca.						
77	Geladeira tipo I. Requisitos: refrigerador duplex, tipo vertical, frostfree, capacidade de no mínimo 429 litros, quantidade de tampas 2, prateleiras em vidro temperado com controle de temperatura externo, cor branca. Não contém cfc (gás que agride a camada de ozônio). Classificação energética "A". Tensão de alimentação 220 volts. Plugues para tomadas compatíveis com as tomadas do padrão requisitados nas normas da abnt e as resoluções no 2 de 2007 e no 8 de 2009 do conmetro. Manual de instruções. Acondicionada em embalagem original e lacrada no ato da entrega. Garantia mínima de 12 meses.	CONTINENTAL	TC56	Unidade	16	R\$ 3.658,00	12 meses
136	Chapa Elétrica, acabamento em chapa aço inox 430 escovado. Chapa aquecida fabricada em aço carbono. Deverá conter gaveta aparadora de resíduos. Ajuste de temperatura que possui 0 a 300°C. Deverá conter led indicador de status de chapa ligada e led indicador de chapa em status de aquecendo. Tensão de operação: 220v. Potência: a partir de 1.800W.	VENÂNCIO	E 80	Unidade	02	R\$ 1.788,00	12 meses
144	Estante de Aço 30cm com 5 Prateleiras Reguláveis; Cor: Cinza; Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total; Espessura: Prateleira de chapa 28 e coluna de chapa 20; medidas: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm; prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central; Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; Conteúdo: 5 prateleiras, 8 colunas medindo 920mm, 4 sapatas e 40 parafusos e porcas.	LUNASA	5P	Unidade	06	R\$ 268,00	12 meses
150	Geladeira comercial vertical com 04 portas, capacidade para 900 litros (aproximadamente), medindo 194x123x62 cm (aproximadamente), isolamento	KOFISA	4P	Unidade	01	R\$ 5.839,00	12 meses



térmico 100% injetado em poliuretano de alta densidade; revestimento externo em aço inox aisi 430 brilhoso; revestimento interno em aço galvanizado; sistema de refrigeração: ar-forçado (frost free), ecológico e econômico; portas com sistema anti-transpirante com contra tampo e puxadores; pés com regulagem de altura; 3 níveis de prateleiras aramadas, reguláveis e pintadas em epóxi branco; controlador eletrônico digital com indicador de temperatura; degelo automático; gás refrigerante r134a; opcional: portas de vidro e iluminação interna.							
--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da assinatura da Direção do Diretor Geral, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araquari/SC, 05 de julho de 2023.

Assinaturas

Cleder Alexandre Somensi
Diretor-Geral
Portaria nº 100
D.O.U de 29 de janeiro de 2020

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Emitido em 05/07/2023

ATA Nº 1155/2023 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2023 10:40)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: ###368#2

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1155**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação: **93ea85acd7**